



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - CEP 18500-000 - Laranjal Paulista - SP
Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
diretorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 05/2017

Do Vereador: Carlos Alberto Rossi

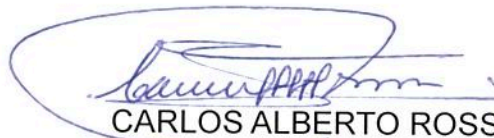
Assunto: Dispõe sobre sugestão ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Senhor Alcides de Moura Campos Júnior, conforme dispõe o artigo 155 do Regimento Interno desta Câmara.

Solicito que seja estudado a possibilidade de rever e promover alteração na tabela de cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal, principalmente na zona rural e em alguns outros setores, cobrando um dispositivo de "limitação", ou outro meio que venha a diminuir ou limitar o valor cobrado.

JUSTIFICATIVA

Apresento esta Indicação, tendo em vista o grande número de reclamações por parte de produtores rurais, que não acham justo pagar o valor da atual Contribuição, principalmente tendo em vista que em muitos locais na zona rural não há iluminação pública e também em outros setores, como o da indústria, onde muitas vezes o valor pago é muito alto e incompatível com a cobrança.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 08 de fevereiro de 2017


CARLOS ALBERTO ROSSI

Vereador

Câmara Municipal de Laranjal Paulista



PROTOCOLO GERAL 0000075
Data: 09/02/2017 Horário: 16:12
Legislativo - IND 5/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - CEP 18500-000 - Laranjal Paulista - SP

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

diretorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

PROCESSO nº. 75/2017

PROPOSITURA: Indicação nº. 05/2017

AUTORIA: Carlos Alberto Rossi - Vereador e Presidente da Câmara

ASSUNTO: Dispõe sobre sugestão ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Senhor Alcides de Moura Campos Júnior, conforme dispõe artigo 155 do Regimento Interno desta Câmara.

Data do Protocolo: 09/02/2017

DESPACHO

No uso das atribuições legais conferidas ao Presidente da Câmara Municipal, conforme disposto no artigo 21, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno desta Casa Legislativa

DETERMINA

o arquivamento do projeto acima descrito, com fulcro no artigo 196 Regimento Interno, por faltar-lhe interesse no prosseguimento.

Laranjal Paulista, 22 de fevereiro de 2017.

CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara Municipal